



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 1.985/2005

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de rede de energia elétrica e equipamentos a Enersul e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma Rede Elétrica com extensão de 1.100 (um mil e cem metros) e um ponto de transferência monofásico de 25 KVA para a Enersul – Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único – Os bens móveis de que trata o caput deste artigo estão instalados para atendimento do Aterro Sanitário Controlado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 22 DE ABRIL DE 2005.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal